



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA CONSOLIDADO

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG

**Setor Requisitante:** Secretária Municipal de Esportes

**Responsável pela Demanda:** Adaise Almeida Moraes **Mat.:** 3754

**Contato/Email para esclarecimentos:** Pedidos de esclarecimentos poderão ser enviados para o e-mail [divisaalegrelicita@yahoo.com.br](mailto:divisaalegrelicita@yahoo.com.br), ou pelo telefone: (33) 37558135.

### 1 – OBJETO

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de projeto luminotécnico do campo de futebol municipal, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalação, montagem, testes e demais serviços necessários à adequada implantação do sistema de iluminação, visando garantir desempenho operacional, segurança, eficiência energética, durabilidade e atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os itens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

### 2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de implantação de sistema de iluminação adequado no campo de futebol municipal, visando proporcionar melhores condições para a realização de atividades esportivas, recreativas e eventos comunitários no período noturno, ampliando a utilização do espaço público pela população e incentivando a prática esportiva no município.

Atualmente, o campo de futebol necessita de melhorias na infraestrutura de iluminação, uma vez que a ausência ou insuficiência de sistema luminotécnico adequado compromete a segurança dos usuários, limita a utilização do espaço em horários noturnos e reduz a eficiência das atividades desenvolvidas no local.



Nesse sentido, a contratação de empresa especializada mostra-se indispensável para garantir a correta e execução do projeto luminotécnico, observando critérios técnicos específicos de luminosidade, eficiência energética, desempenho operacional e durabilidade.

A contratação contemplará o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra especializada, instalação, montagem, testes e demais serviços necessários à completa implantação do sistema de iluminação, assegurando que todos os serviços sejam executados em conformidade com as normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança elétrica, eficiência energética e qualidade da iluminação pública e esportiva.

Além disso, a adoção de solução luminotécnica eficiente proporcionará redução no consumo de energia elétrica, diminuição de custos de manutenção e maior vida útil dos equipamentos, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação pretendida atende ao interesse público, contribuindo para a valorização do esporte, promoção do lazer, fortalecimento das atividades comunitárias e melhoria da infraestrutura esportiva municipal, garantindo à população um espaço adequado, seguro e funcional para utilização coletiva.

### **3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unitário	Subtotal
1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO. UNIPOLAR, SEÇÃO 1,5 MM <sup>2</sup> , 70°, 450/750V	metro	200	3,50	700,00
2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO ATOX, NÃO HALOGENADO, ANTICHAMA, TERMOPLÁSTICO. UNIPOLAR, SEÇÃO 6 MM <sup>2</sup> , 70°, 450/750V	metro	200	6,00	1.200,00



3	CAIXA INSP 30X60 CM SOLO PVC S/TP TEL557	unidade	2	350,00	700,00
4	CAIXA P/M 500X400X200MM C/FL#18901113	UND	2	475,00	950,00
5	DISI CXM 2X40A 220V 30KA DWP125L100 WEG	unidade	6	125,00	750,00
6	DISI CXM 3X100A 220V 30KA DWP125L100 WEG CAIXA	unidade	2	525,00	1.050,00
7	ELEDRODUTO GE 3" 3M 1,2MM BSP	peça	6	185,00	1.110,00
8	ENGENHEIRO ELETRICISTA DE OBRA PLENO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	hora	12	430,00	5.160,00
9	KIT REFLETORES LED 600W INBRAX-IP66-KIT COMPLETO COM PARAFUSOS, PARA INSTALAÇÃO DE REFLETORES DE LED COM CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS DE 180 LM/W, 108.000 LM TOTALE EXPECTATIVA DE VIDA DE 100.000 HORAS.	unidade	32	1.850,00	59.200,00
10	LOCAÇÃO DE VEICULO COM CESTO AÉREO 13,5M DE ALTURA.	hora	15	500,00	7.500,00
11	LUMINARIA TIPO TUBULAR 19W, (2500 LM, 4000K - 6000K) PARA GUARITA; ARQUIBANCADA E BANCO DE RESERVAS.	UND	20	165,00	3.300,00
12	MÃO DE OBRA DE INSTALAÇÃO DO KIT DE REFLETORES	serviço	32	410,00	13.120,00
13	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	unidade	1	1.450,00	1.450,00
14	REFLETOR 200W PARA QUADRA DE AREIA	UND	4	950,00	3.800,00

#### **4 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

4.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 99.990,00 (noventa e nove mil e novecentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na pesquisa de preços em anexo.

#### **5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Divisa Alegre/MG, na seguinte dotação:



ESPECIFICAÇÃO	DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
Construção e Melhoramentos em Campos de Futebol e Unidades Esportivas	11.01.01. 27.812.0028.3084.44905100	0570	1500000000

## **6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA.**

6.1. O prazo de entrega é de 10 dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Serviço, de forma parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos um dia de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. O prazo de vigência da presente contratação é de 02 (dois) meses, contados da assinatura do contrato.

6.4. A data pretendida para conclusão da contratação é de 60 (sessenta) dias.

## **7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

## **8– GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO**

8.1. Alto

## **9 – CONDIÇÕES GERAIS**

9.1. Antes do início da execução dos serviços, a contratante poderá solicitar a contratada que encaminhe a fiscalização uma amostra do refletor ofertado, para fins de verificação técnica e comprovação do atendimento integral às especificações mínimas estabelecidas neste Documento de Formalização de Demanda. A amostra será submetida à análise quanto às características construtivas, desempenho luminoso, eficiência, materiais empregados e demais requisitos técnicos exigidos. Somente após a aprovação formal da amostra pela fiscalização será autorizada a continuidade da execução contratual.



**Prefeitura Municipal de Divisa Alegre**

Rua Alfredo Luiz Bahia, 04 – Centro – Divisa Alegre/MG.  
Cep.: 39.995-000 – Telefones: (33) 3755-8448 / 8125/8187



Divisa Alegre/MG, 19 de março de 2026.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
	Data: ____/____/2026.
<b>Adaise Almeida Moraes</b> <b>Secretário Municipal de Esportes</b>	<b>Ademir Alves</b> <b>Prefeito Municipal</b>



## AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**Processo Licitatório nº 0040/2026**

**Dispensa nº 0012/2026**

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para execução de projeto luminotécnico do campo de futebol municipal, contemplando o fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, instalação, montagem, testes e demais serviços necessários à adequada implantação do sistema de iluminação, visando garantir desempenho operacional, segurança, eficiência energética, durabilidade e atendimento às normas técnicas e regulamentações vigentes aplicáveis.

Torna-se público que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVISA ALEGRE** por meio do Setor de Licitações, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis, conforme condições e exigências a seguir.

### 1. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES:

1.1. O prazo de divulgação do presente Aviso será de 03 (três) dias úteis, iniciando-se às **00:00h do dia 09/06/2026 e encerrando-se às 23:59h do dia 11/06/2026.**

1.2. Durante **todo o período** de divulgação deste Aviso, os interessados no objeto poderão enviar Propostas para o e-mail: [divisaalegrelicita@yahoo.com.br](mailto:divisaalegrelicita@yahoo.com.br) ou protocolar presencialmente no endereço: Rua Alfredo Luiz Bahia, nº 04, Centro, Divisa Alegre/MG, CEP: 39.995-000.

1.3. O fornecedor será selecionado pela adoção do critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR VALOR GLOBAL.**

1.4. Após concluído o período para envio de propostas, o agente de contratação irá solicitar do detentor da proposta de **menor preço** o envio da documentação de habilitação, no prazo de 02 (duas) horas, para que seja verificada as condições de habilitação estabelecidas a seguir.



## Habilitação jurídica

- a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- g) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).



- h) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));



### **Qualificação Técnica**

Prova de registro ou inscrição, em plena validade, da empresa na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG, inclusive com “visto” no Estado de Minas Gerais, para empresas com sede em outros estados ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU. A empresa ganhadora do certame, fora do Estado de Minas Gerais, no Ato da Assinatura do Contrato, deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais conforme a resolução nº: 1.121, de 13 de dezembro de 2019 anunciado no artigo 14 do decreto nº: 8.660, uma vez que esta obra ultrapassa os 180 dias de execução.

Prova de registro ou inscrição, em plena validade, do responsável técnico da mesma na entidade profissional competente - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA/MG ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU/MG;

O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacitação técnico-profissional deverá participar da obra ou serviço objeto deste Edital, admitindo-se a substituição por profissional de experiência equivalente ou superior, desde que seja solicitada formalmente e aprovada pela Secretaria Municipal de Obras deste Município;

O responsável técnico acima elencado deverá ser engenheiro elétrico e pertencer ao quadro permanente da licitante, na assinatura do contrato, entendendo-se como tal, para fins deste Edital, o sócio, o empregado e o prestador de serviços.

A comprovação de vínculo profissional far-se-á com a apresentação de cópia do contrato social/estatuto social, do contrato de prestação de Serviço, da carteira de trabalho (CTPS), do contrato de trabalho ou por qualquer outro meio idôneo.

O responsável técnico da empresa ganhadora do certame, fora do Estado de Minas Gerais, no Ato da Assinatura do Contrato, deverá apresentar o Registro no CREA ou CAU do Estado de Minas Gerais conforme a resolução nº: 1.121,



de 13 de dezembro de 2019 anunciado no artigo 14 do decreto nº: 8.660, uma vez que esta obra ultrapassa os 180 dias de execução.

Comprovação de **aptidão técnico-profissional** para execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, devidamente registrado no conselho profissional competente, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

Comprovação de **aptidão técnico-operacional** para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Secretaria solicitante, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Comprovação de capacitação técnico-profissional, mediante a comprovação de que a empresa licitante possui em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior, detentor de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente, acompanhado da respectiva CAT – Certidão de Acervo Técnico:

Todos os documentos acima referidos deverão estar com prazo de validade em vigor na data de abertura dos envelopes contendo a habilitação dos interessados. Caso o documento não especifique o prazo de validade,



considerar-se-á válido pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a data de sua expedição/emissão.

Declaração de que Não Emprega Menor, nos termos do no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

1.4.1. Na ocorrência da não obtenção de um ou mais documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, o Agente de Contratação poderá, nos termos do § 1º, do art. 68, substituir ou suprimir, no todo ou em parte, as respectivas certidões por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico;

1.4.2. No caso de não ser atendida as condições de habilitação, o licitante será desclassificado e será convocado o segundo melhor classificado, procedendo-se dessa forma até que se obtenha licitante habilitado;

1.4.3. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista por parte das MEs, EPPs ou equiparadas nos termos da lei, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.5. Selecionado e habilitado o detentor da proposta mais vantajosa, o processo será encaminhado à autoridade competente para adjudicação, homologação ou revogação/anulação, quando for o caso.



1.6. Pedidos de esclarecimentos poderão ser feitos durante todo o prazo de que trata o item 1.1. para o e-mail de que trata o item 1.2.

1.7. A impugnação a qualquer item deste Aviso deverá ser formulada por escrito, instruída com a documentação comprobatória perfeitamente legível, original ou cópia autenticada, e encaminhada para o endereço eletrônico indicado no item 1.2., no prazo de divulgação (item 1.1.).

1.7.1. A resposta à impugnação apresentada será dada no prazo de 3 (três) dias úteis contados do seu recebimento, encaminhada exclusivamente ao endereço eletrônico indicado pelo(a) impugnante.

1.8. A contratação de que trata esse aviso poderá ser efetivada por meio de contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 95 da Lei 14.133/2021.

1.8.1. Após celebração do contrato ou instrumento equivalente, o mesmo será divulgado no PNCP, bem como no sítio eletrônico oficial da Prefeitura.

1.9. Integra o presente aviso:

Anexo I – Documento de Formalização da Demanda;

Divisa Alegre/MG, 08 de junho de 2026.